

**DECRETO N.º 49.697, DE 11/09/2025.**

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446/2024, E DECRETO N.º 48.926/2025:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido, a título precário, o uso de espaço público (área pública) para instalar um 01(um) “outdoor”, localizado no Trevo da subida do Bela Vista, Rodovia Theodoro Musso s/n, Jequitibá, Aracruz/ES e 01(um) painel de Led(3m x 5m) em substituição aos 2(dois) “outdoor” instalados em ao Lado da Concessionária Yamaha, Situado Na Rodovia Luiz Theodoro Musso – S/Nº, Bairro Jequitibá – Aracruz-ES à VISUALIZE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrito sob CNPJ N.º 11.759.182/0001-03, para fins de Serviços de Exploração de Publicidade, concedido conforme o Processo nº 2443/2025.

**Art. 2º** São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao município.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 49.649, de 05/09/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

